EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 263/2025 exarado no processo administrativo N° 696/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, *caput*, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA CAMINHÃO PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.**

MECASUL AUTO MECANICA CNPJ nº88.616.776/0008-58, situado na Rod.BR 158, n°1000. Bairro: KM 3. Santa Maria - RS. CEP 97.095-800, no valor total de **R$390,00 (trezentos e noventa reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças para o caminhão JCV4G67 deverá ser na Concessionária Autorizada para manter a garantia do veículo. Sendo que esse caminhão necessita estar em boas condições para desempenhar suas atividades atendendo a demanda do município.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
Projeto/Atividade: 2106 – Manutenção da Frotas da Maquinas e Veículos da Secretaria de Obras
Despesa: 383 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Despesa: 520 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

São Vicente do Sul, 02 de Setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800-000-4377